

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

RECEBIDO
Em 29.06.2021
[Assinatura]

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.152.123/0001-83, da fração de 4.852,09 m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº 2576716 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, Rua Projetada "A", quadra C, lote nº 01, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-A-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.188.276,526m** e **E 545.682,684m**; deste segue confrontando com a propriedade de Martins, com azimute de 132°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice **-A-0002**, de coordenadas **N 7.188.226,457m** e **E 545.736,820m**; deste segue confrontando com a Rua projetada "A", com azimute de 222°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice **-A-0003**, de coordenadas **N 7.188.178,151m** e **E 545.692,142m**; deste segue confrontando com a Rua projetada "E", com azimute de 312°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice **-A-0004**, de coordenadas **N 7.188.228,220m** e **E 545.638,006m**; deste segue confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

com a Avenida marginal projetada , com azimute $42^{\circ}45'56''$ por uma distância de 65,80m até o vértice **-A-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 279,08 m.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.152.123/0001-83, da fração de 4.979,09 m² (quatro mil novecentos e setenta e nove metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº 2576261 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 5,5, quadra B, lote nº 01, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Lote localizado no Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, no lado par da Rua Projetada A esquina com a Rua Projetada E. Inicia-se a descrição deste polígono em um ponto M01(coord. UTM X=545703.92 Y=7188167.25), deste segue confrontando com a Rua Projetada A com o azimute $99^{\circ}35'25''$ e distância 65,80m até o M02(coord. UTM X=545748.60 Y=7188215.55), deste segue confrontando com Associação dos Colaboradores do Meio Ambiente de Fernandes Pinheiro com o azimute $190^{\circ}11'44''$ e distância de 75,67m até o M03(coord. UTM X=545804.15 Y=7188164.17), deste segue confrontando com Ana Carolina Grichynski, Nadia Maria Grychnski Obrzut e Luiz Paulo Grychynski (matric. 5.091) com o azimute $279^{\circ}43'2''$ e distância de 65,80m até o M04(coord. UTM X=545759.47 Y=7188115.87), deste segue confrontando a Rua Projetada E com o azimute $10^{\circ}11'48''$ e distância de 75,67m até o M01 onde inicia-se a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§1º Será também objeto da presente concessão um barracão pré-moldado de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), a ser edificado sobre uma das frações objeto da presente concessão.

§2º. Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 3º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às atividades previstas nos atos constitutivos da Empresa, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§1º O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 4º. São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.

II – geração, no prazo máximo de seis meses, contados do início das atividades, de pelo menos 05 empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 5º. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§1º. A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§2º. Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei;

III – não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;

IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 6º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 7º. Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 749/2021.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal em Exercício, em 29 de junho de 2021.

Fabio Jacomel
FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2021

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A Lei Municipal nº 748/2021 autorizou a concessão de direito real de uso a empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, de uma área de 4.852,09 m² e de uma área de 4.979,09, para a instalação e operacionalização de serviços de reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados e serviços de usinagem (torno e fresa).

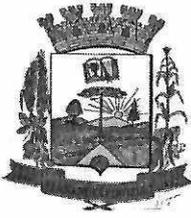
Ocorre que, posteriormente, sobreveio pedido da Empresa NATUROW INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA para a mudança de seu local de instalação, para imóvel de acesso mais facilitado em relação à Avenida marginal e a própria PR 438.

Tal propositura nos fez repensar a locação das últimas concessões autorizadas, sendo necessário algumas alterações para que indústrias de alimentos se instalem em uma parte do Condomínio Industrial, ao passo que madeireiras, oficinas e demais empresas que não são do ramo alimentício estejam situadas na outra parte do Condomínio Industrial.

Assim, para que essa separação ocorra, propomos que a empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, seja contemplada com o imóvel que seria concedido à empresa ADRIANO TRIBEK BELLO-ME, por meio da Lei Municipal nº 749/2021, visto que referida empresa desistiu da concessão, e outro localizado aos fundos.

Assim, revogaremos a Lei Municipal nº 749/2021 e estamos enviando este Projeto de Lei, concedendo à empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI esses outros dois lotes, situados na área onde estão as madeireiras.

Esperamos assim ter justificado a presente proposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Dessa forma, ante a visível prevalência do interesse público, esperamos que os Ilustres Pares se manifestem favoráveis a presente propositura.

Gabinete do Prefeita Municipal em Exercício, em 29 de junho de 2021.

Fabio Jacomel
FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Excelentíssima Senhora
Cleonice Schuck
Prefeita Municipal

FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.152.123/0001-83 e CICAD/ICMS n.º 90863266-44, com sede em Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão n.º 364, Barracão: Fundos – Centro, por seu titular infra-assinado, vem através deste, mui respeitosamente, manifestar interesse em um terreno ou terreno com barracão, que seja cedido pela Prefeitura Municipal na área industrial do Município de Fernandes Pinheiro, para instalação de minha empresa, a qual tem o ramo de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados e serviços de usinagem (torno e fresa).

Informo que tenho pretensão com as novas instalações em gerar aproximadamente 5 (cinco) funcionários devidamente registrados, contratados no Município de Fernandes Pinheiro.

Peço atenção especial nesse requerimento uma vez que é para o desenvolvimento e prosperidade de nossa Cidade e geração de emprego e renda.

Nestes Termos
Espera deferimento

Fernandes Pinheiro/PR, 30 de setembro de 2020.


FERNANDO HLADKI
Titular
RG/PR8.039.786-0 CPF/MF 028.039.459-40

PREFEITURA MUN. DE FERNANDES PINHEIRO ESTADO DO PARANÁ
Protocolo N° <u>7541/2020</u>
Data: <u>06/10/2020</u>
 FUNCIÁRIO

FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

1

FERNANDO HLADKI, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 08/02/1979, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, na Rua João Letchacovski, n.º 42, Bairro: Vila São João, CEP 84507-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.039.786-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 028.039.459-40, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI**, na Rua Ivo Leão, n.º 364, Barracão, Fundos, Bairro: Centro, cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP 84535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da EIRELI será o de Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados e serviços de usinagem (torno e fresa).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI, totalmente integralizado, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

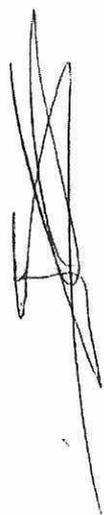
CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI adota o nome fantasia de: Fernando Hladki Transportes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular **Fernando Hladki**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO que o assento de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



**FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

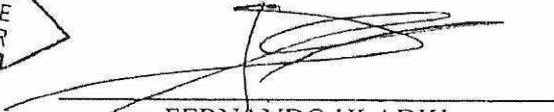
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 §1.º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Irati – Paraná, 23 de setembro de 2020.


FERNANDO HLADKI



CARTÓRIO
Jhonatan Taborita Leal
1º Tabelionato de Notas

Teléfono: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4884
Rua Coronel Grácia, 841 - Centro - Cep: 84500-000
Iratí-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

TMHcwsvMF2:9vvq7c:KJhor:XI8Pp

Consulte a tabela de preços em: www.tabelas.com.br

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **FERNANDO HLADKI**
do que dou fé. Em test. *[assinatura]* da verdade. 00660156(001-001096398)

Iratí, PR, 23 de setembro de 2020

[assinatura]
EVELISE DE ALBUQUERQUE MELLO - Escrevente

[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 13:49 SOB Nº 41601051932.
PROTOCOLO: 205682227 DE 24/09/2020 13:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004594223. NIRE: 41601051932.
FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.152.123/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO HLADKI TRANSPORTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

PAÍS BRASIL	NÚMERO 364	COMPLEMENTO BRCAO FUNDOS
----------------	---------------	-----------------------------

CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSLATIKA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9906-7990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Ato emitido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 14:15:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90863266-44	Inscrição CNPJ 39.152.123/0001-83	Início das Atividades 09/2020
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI
Título do Estabelecimento	FERNANDO HLADKI TRANSPORTES
Endereço do Estabelecimento	RUA IVO LEAO, 364, BRCAO FUNDOS - CENTRO - CEP 84535-000 FONE: (42) 9906-7990
Município de Instalação	FERNANDES PINHEIRO - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.039.459-40	FERNANDO HLADKI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



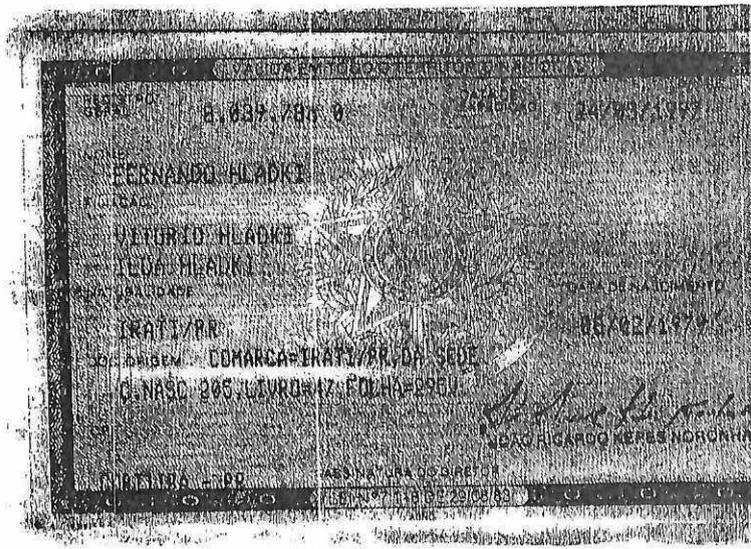
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90863266-44

Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2020 14:29:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
028.039.459-40

Nome
FERNANDO HLADKI

Nascimento
08/02/1979



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.152.123/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO HLADKI TRANSPORTES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 364	COMPLEMENTO BRCAO FUNDOS
---------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSLATIKA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9906-7990
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2020** às **10:53:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Fernandes Pinheiro - 2020
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SIMPLIFICADO

página 1 de 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
2576694	01	02	002	000E	0003	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103

Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : RUA ADEMAR REBESCO, SN - MECANICA 1 - PARQUE INDUSTRIAL

LOTEAMENTO : PR 438 KM 5,5

COMPLEMENTO : Não encontrado.

CEP : 84535000

TELEFONE : 0

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRICULA RI	LOTEAMENTO RI	QUADRA RI	LOTE RI
	5091			

VALOR VENAL

0,00

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 4979,09m²

FRENTE : 65,80m

LATERAL DIREITA : 75,67m

QUOTA 4979,09m²

FUNDOS : 65,80m

LATERAL ESQUERDA : 75,67m

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m²

Testadas

face da quadra

principal

seção logradouro

[09] RUA ADEMAR REBESCO

Sim

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES



Município de Fernandes Pinheiro - 2020
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SIMPLIFICADO

pagina 1 de 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
2576686	01	02	002	000F	003	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103
Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : RUA ADEMAR REBESCO, SN - MECANICA 2 - PARQUE INDUSTRIAL
LOTEAMENTO : PR 438 KM 5,5
COMPLEMENTO : Não encontrado.
CEP : 84535000 TELEFONE : 0

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRICULA RI	LOTEAMENTO RI	QUADRA RI	LOTE RI
	5091			

VALOR VENAL
0,00

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 4852,09m ²	FRENTE : 65,80m	LATERAL DIREITA : 73,74m
QUOTA 4852,09m ²	FUNDOS : 65,80m	LATERAL ESQUERDA : 73,74m
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m ²		

Testadas

face da quadra	principal	seção logradouro
[08] RUA ADEMAR REBESCO	Sim	

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES